

TERMO DE ADESÃO Nº 2/2022/TCE-RO

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO PLURILATERAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022.

FORMALIZADO ENTRE A ATRICON, O IRB, O CNPTC, A ABRACOM, O CONACI E OS TRIBUNAIS DE CONTAS EM 24-05-2022.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 4229, bairro Olaria, CEP: 76.801-327, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, devidamente representado por seu representante legal,

CONSIDERANDO que compete aos Tribunais de Contas fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 – especialmente quanto à transparência da gestão fiscal, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016 –, e às regras da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Federal nº 13.460/2017;

CONSIDERANDO que a transparência da administração pública constitui elemento fundamental para que os cidadãos possam, além de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, por meio do controle social, participar da gestão;

CONSIDERANDO os objetivos da Atricon de “Estimular a transparência das informações, das decisões e da gestão dos Tribunais de Contas” e de “coordenar ações sistêmicas voltadas ao aprimoramento e à uniformização dos entendimentos e procedimentos dos Tribunais de Contas do Brasil”, resguardando as características das respectivas áreas de jurisdição, com destaque para o Programa Nacional de Transparência Pública;

CONSIDERANDO a Resolução Atricon nº 09/2018, que aprova as diretrizes de controle externo relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos Jurisdicionados”;

RESOLVE:

ADERIR ao Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, formalizado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, o Instituto Rui Barbosa, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas, a Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios, os Tribunais de Contas do Brasil e o Conselho Nacional de Controle Interno, tendo como objetivo a promoção de ações voltadas à ampliação da transparência das informações produzidas e/ou custodiadas pelo Poder Público, em especial, por meio do Programa Nacional de Transparência Pública.

Datado e assinado eletronicamente.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 23/06/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0418376** e o código CRC **09CC9629**.
